



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Conversão, Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Locação Mensal de Sistemas de Gestão Municipal N° 05/2017, celebrado em decorrência do Processo Licitatório N° 005/2017 - Pregão Presencial N° 001/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.483/0001-08, com sede na Avenida Rio Branco, nº 321, centro, na Cidade de Liberato Salzano/RS, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador Edelar Dallacort, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6068788832 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 914.536.070-72, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.703.992/0001-01, com sede na Avenida Lageado, nº 1212, sala 1001, 10º andar, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-110, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. Lauri Otavio Ludwig**, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 1036780177 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.737.730-00, residente e domiciliado na Avenida Lageado, nº 1212, sala 1001, 10º andar, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-110, Porto Alegre/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO:

- A. Que o prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 se encerra em 31 de outubro de 2020;
- B. Que o presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - da Vigência do Contrato", do referido Contrato Administrativo, que preveem a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência;
- C. Que o item 19.2 – Seção XIX do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, bem como o item 4.11 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 05/2017 preveem que: "os preços contratados serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGP-M" e que variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) apurada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV nos últimos doze meses, resultou num percentual de 20,92%. Contudo, conforme acordado com a contratada será aplicado um reajuste inferior, sendo assim o contrato será reajustado pela aplicação do percentual de 10%;
- D. Que o reajuste, ainda, encontra amparo no art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, considerando que o prazo de duração do contrato é superior a um ano; e
- E. Que as partes compuseram e desejam alterar condições contratuais.

Resolvem por ter entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017 que se regerá pelos seguintes termos e condições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor mensal dos sistemas locados e das horas técnicas de atendimento, bem como a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta do contrato original, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR

Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores de locação mensal (sistemas: contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência) e horas técnicas (presencial e acesso remoto), a partir de 31 de outubro de 2020:

Sistemas	Novo Valor em R\$
Contabilidade Pública, LRF e geração dos arquivos para o SIAPC/PAD/TCE-RS.	R\$ 716,76
Folha de Pagamento para 20 cadastros de funcionários.	R\$ 666,47
Portal da Transparência em conformidade com a Lei Complementar nº 131/09, via internet.	R\$ 503,00
Total	R\$ 1.886,23 x 12 meses = R\$ 22.634,76
Hora Técnica	Novo Valor em R\$
Hora Técnica – mediante acesso remoto	R\$ 150,90 x 20 horas = R\$ 3.018,00
Hora Técnica – de forma presencial	R\$ 188,62 x 10 horas = R\$ 1.886,20
Total (locação mensal – 12 meses + horas técnicas)	
R\$ 27.538,96	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 por **12 (doze) meses**, a contar de **31 de outubro de 2020**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades do Legislativo

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes alterações passam a integrar e complementar o termo de contrato principal e obrigam as partes e seus sucessores, bem como ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

e condições do instrumento original e de termos aditivos celebrados, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Liberato Salzano/RS, 30 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS - Contratante
Edelar Dallacort - Presidente

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - Contratada
Lauri Otavio Ludwig - Procurador

Adelar Renato Santin - Contador
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Pela Contratante:

Nome: Mariza Alchieri Copatti – Diretora Administrativa
CPF N° 589.630.730-68

Pela Contratada:

Maiara Francine Ruppenthal – Analista de Contratos
CPF N° 020.435.830-26